



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

CNPJ: 18.303.263/0001-35

LEI Nº 410/2003

Autoriza Cessão de Direito Real de Uso de Imóveis que especifica.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal do município de São Sebastião do Rio Preto/MG, sanciono a seguinte Lei:

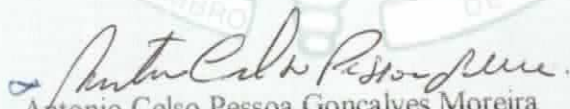
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar contrato de cessão de Direito Real de uso de Imóveis residenciais, a serem edificados em parte do Imóvel pertencente ao patrimônio Público, situado a Rua João da Silva Maia, registrado sob o nº 1, matrícula 2657, fls 274, do livro de registro geral nº 2-H, para atender pessoas carentes do município, que serão escolhidas pelo Prefeito Municipal, pelo Presidente da Câmara e pelo Conselho Municipal de Defesa Civil, criada pelo Decreto Municipal nº 004/2003.

Art. 2º - Fica o executivo municipal autorizado a construir as casas residenciais para atendimento do contido no Art. 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária: 16.482.0316.1023-4.4.90.51.02

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, 18 de março de 2003.


Antonio Celso Pessoa Gonçalves Moreira
Prefeito Municipal

Secretário